



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2008

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, nos artigos 7º, 9º, 10 e 11, e seus parágrafos da Lei Complementar 039/91, alterada pela Lei Complementar 234/02 e Resolução nº 003/96 do CONSUNI, abre inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto, em caráter temporário, para as seguintes vagas:

1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo **não superior a quatro anos**, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro do prazo acima indicado, a critério da Universidade.

2. QUADRO DE VAGAS

2.1 – CENTRO DE ARTES - CEART

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	06 h/ativ.	Florianópolis	Música: Regência e Coral

2.2 – CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO OESTE - CEO

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	18 h/ativ.	Chapecó	Solos
01	15 h/ativ.	Chapecó	Avicultura
01	40 h/aula	Pinhalzinho	Metodologia Científica
01	02 h/ativ.	Chapecó	Fitoterapias na Produção Animal Sustentável

2.3 – CENTRO DE ENSINO DO ALTO VALE DO ESTADO – CEAVE

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	16 h/ativ.	Ibirama	Matemática

2.4 – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO - FAED

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	20 h/ativ	Florianópolis	Organização e Gestão da Educação e Pesquisa e Prática Pedagógica

2.5 – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTE - CEFID

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	18 h/ativ.	Florianópolis	Fisioterapia Aplicada a Cardiologia e Pneumologia

2.6 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - CAV

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	12 h/ativ.	Lages	Doenças Infecto-Contagiosas
01	12 h/ativ.	Lages	Patologia e Clínica Cirúrgica
01	12 h/ativ.	Lages	Técnica Cirúrgica
01	17 h/ativ.	Lages	Fisiopatologia da Reprodução
01	14 h/ativ.	Lages	Manejo Florestal: Política e Legislação Florestal/ Administração e Contabilidade da

			Empresa Florestal/ Projetos e Planejamento Florestal/ Avaliação e Perícia Florestal e Práticas Florestais Integradas
--	--	--	---

2.7 – CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	13 h/ativ.	Joinville	Química
01	09 h/ativ.	Joinville	Teoria da Computação/ Compiladores
01	10 h/ativ.	Joinville	Matemática (A)
01	16 h/ativ.	Joinville	Matemática (B)
01	04 h/ativ.	Joinville	Mecânica Geral
01	08 h/ativ.	Joinville	Linguagens Formais e Máquinas / Teoria dos Grafos

2.8 – CENTRO DE ENSINO DO SUL DO ESTADO - CERES

Nº Vagas	Regime de Trabalho	Local de Trabalho	Áreas de Conhecimento
01	04 h/ativ.	Laguna	Topografia e Reprodução Cartográfica
01	03 h/ativ.	Laguna	Estudos Sócio- Econômicos e Ambientais
01	07 h/ativ.	Laguna	Teoria e Projetos: Introdução e Teoria e Projeto Urbano

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: **04/08/2008**

3.2. Término: **13/08/2008**

3.3. Local e Horário:

3.3.1. Centro de Artes – CEART

Avenida Madre Benvenuta, 1907 - Itacorubi

Cep: 88035-001 – Florianópolis/SC

Fone: (48)3321.8300 – Fax: (48)3321.8331

Horário: 13h às 19h

3.3.2. Centro de Educação Superior do Oeste – CEO

Rua Benjamin Constant, 84 E – Centro

CEP: 89802-200 – Chapecó/SC

Fone/Fax: (49) 3311.9300

Horário: 13h às 19h

3.3.3. Centro de Ensino do Alto Vale do Estado - CEAVE

Rua. Dr. Getúlio Vargas, 2822 – Bairro Bela Vista

Cep: 89140-000 – Ibirama – SC

Fone/Fax: (47) 3357.3077

Horário: 08h às 12h e 13h30 às 22h30

3.3.4. Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED

Av. Madre Benvenutta, 2007 - Itacorubi.

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Fone: (48) 3321-8500 - Fax: (48) 3321-8501

Horário: 13h às 19h

3.3.5 Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - CEFID

Rua Paschoal Simone, 358 – Coqueiros

CEP: 88080-350 – Florianópolis / SC

Fone: (48) 3321.8600 Fax: (48) 3321.8607

Horário: 08h às 13h

3.3.6. Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

Avenida Luiz de Camões, 2090 – Bairro Conta Dinheiro.

CEP: 88520-000 – Lages /SC

Fone: (49) 2101-9100 - Fax: (49) 2101-9122

Horário: 13h às 19h

3.3.7. Centro de Ciências Tecnológicas - CCT

Campus Universitário Prof. Avelino Marcante

Bairro Bom Retiro

CEP: 89223-100 – Joinville/SC

Fone (47) 4009-7912 - Fax (47) 4009-7940
Horário: 13h às 19h

3.3.8. Centro de Ensino do Sul do Estado – CERES

Av. Colombo Machado Salles, s/nº
Bairro Progresso – Ponto de Referência: Sambódromo
Cep: 88790-000 – Laguna/SC
Fone: (48) 3647.4190
Horário: 8h às 11h50

3.4. Condições para a Inscrição:

- a) Não serão aceitas inscrições sem as totalidades dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- c) Serão aceitas as inscrições enviadas pelo correio, **para o endereço indicado no item 3.3**, através de Sedex com AR, desde que postadas até o último dia para a inscrição, e preenchidos os demais requisitos necessários.
- d) Não caberá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.
- e) Os candidatos amparados pela Lei nº 10.567/97 (doadores de sangue) deverão encaminhar seus dados diretamente ao Centro onde a vaga está disponível, até o dia **13/08/2008** às 17hs, com a solicitação de inscrição especial, indicando em seu requerimento a área, o local de trabalho pretendido, local (cidade) de realização da prova objetiva e telefone para contato, anexando os comprovantes que demonstram sua situação.
- f) Os candidatos deverão se inscrever somente no Centro onde a vaga está disponível.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.
- 4.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 4.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositada na Conta Bancária: UDESC/CONCURSO nº33-9 Agência 1011-OP.006/CEF - Caixa Econômica Federal - da Cidade de Florianópolis, SC. Não serão aceitos os comprovantes provisórios de depósito em caixa eletrônico.

4.4. Curriculum Vitae, no modelo da plataforma Lattes, devidamente comprovado e apostilado (encadernação espiral), com os seguintes documentos em anexo:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante da titulação exigida: Graduação – Diploma; Especialização – Certificado; Mestrado – Diploma ou Ata de Defesa sem restrições.
- c) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- d) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral.

4.5. Requerimento próprio devidamente preenchido.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica e doados à Fundação Vida ou instituição similar, de acordo com a Lei 9747/1994 e IN-SEA 010/2007.

4.6. Para a área de **Música: Regência e Coral** é necessário ter Graduação em Música.

4.7. Para a área de **Solos** é necessário ter Graduação em Agronomia, com mestrado em áreas afins à área do concurso.

4.8. Para a área de **Avicultura** é necessário ter Graduação em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia, com Especialização em áreas afins à área do concurso.

4.9. Para a área de **Metodologia Científica** é necessário ter Graduação em Biblioteconomia.

4.10. Para a área de **Fitoterapias na Produção Animal Sustentável** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária e Especialização.

4.11. Para a área de **Matemática** é necessário ter Graduação em Matemática ou Graduação em Engenharia.

4.12. Para a área de **Organização e Gestão da Educação e Pesquisa e Prática Pedagógica** é necessário ter Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação.

4.13. Para a área de **Fisioterapia Aplicada a Cardiologia e Pneumologia** é necessário ser Bacharel em Fisioterapia com Mestrado em área afim.

4.14. Para a área de **Doenças Infecto-Contagiosas** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária.

4.15. Para a área de **Patologia e Clínica Cirúrgica** é necessário ter Graduação e Mestrado em Medicina Veterinária com área de concentração em Cirurgia Veterinária.

4.16. Para a área de **Técnica Cirúrgica** é necessário ter Graduação e Mestrado em Medicina Veterinária com área de concentração em Cirurgia Veterinária.

4.17. Para a área de **Fisiopatologia da Reprodução** é necessário ter Graduação em Medicina Veterinária, com Mestrado ou créditos concluídos de Mestrado em Reprodução Animal ou áreas afins.

4.18. Para a área de **Manejo Florestal: Política e Legislação Florestal/ Administração e Contabilidade da Empresa Florestal/ Projetos e Planejamento Florestal/ Avaliação e Perícia Florestal e Práticas Florestais Integradas** é necessário ter Graduação em Engenharia Florestal.

4.19. Para a área de **Química** é necessário ter Graduação em Química ou Engenharia Química.

4.19. Para a área de **Teoria da Computação/Compiladores** é necessário ter Bacharelado em Ciência da Computação, ou Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Engenharia ou Tecnologia em Eletro-Eletrônica ou Tecnologia em Automação Industrial, ou Bacharelado/Licenciatura em matemática.

4.20. Para a área de **Matemática (A)** é necessário ter Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Engenharia, ou Física.

4.21. Para a área de **Matemática (B)** é necessário ter Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Engenharia, ou Física.

4.22. Para a área de **Mecânica Geral** é necessário ter Graduação em Engenharia e Mestrado em Engenharia.

4.23. Para a área de **Linguagens Formais e Máquinas/Teoria dos Grafos** é necessário ter Graduação em Ciência da Computação, ou Processamento de Dados, ou Sistemas de Informação ou Engenharia ou Bacharelado/Licenciatura em Matemática.

4.24. Para a área de **Topografia e Reprodução Cartográfica** é necessário ter Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Civil.

4.25. Para a área de **Estudos Sócio-Econômicos e Ambientais** é necessário ter Graduação em Geografia ou Arquitetura.

4.26. Para a área de **Teoria e Projetos: Introdução e Teoria e Projeto Urbano** é necessário ter Graduação em Arquitetura.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão deferidas pelo Diretor Geral do Centro, após o seu encerramento e publicadas em Mural.

5.2. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por argüição de ilegalidade ao Diretor Geral até 48 horas após a sua publicação no Centro de Ensino.

5.2.1.Caso os recursos não sejam julgados até a data da 1ª prova, os candidatos impetrantes realizarão a prova condicionalmente.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo far-se-á mediante avaliação de títulos e provas de conhecimento, escrita, didática e/ou prática experimental.

6.2. Para a prova de títulos, a Banca Examinadora analisará o *Curriculum Vitae* dos candidatos, atribuindo-lhes uma pontuação, a partir do gabarito de avaliação, que consta do anexo único da Resolução N° 03/96/CONSUNI.

6.3. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

6.4. A nota bruta da prova de Títulos de cada candidato será atribuída pela Banca Examinadora, considerando o número total de pontos obtidos divididos por 26 (vinte e seis).

6.5. A nota final da prova de títulos do candidato será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$\text{NFPT} = \text{NB} \times [2 - \frac{\text{maior NB}}{10}], \text{ onde:}$$

NFPT = nota final da prova de títulos do candidato.

NB = nota bruta da prova de títulos do candidato.

NB= maior nota bruta da prova de títulos, obtida por um dos candidatos.

6.6. A avaliação dos títulos terá caráter classificatório, não sendo, portanto, eliminatória com relação à exigência da nota mínima.

6.7. As provas serão de conhecimento: escrita e didática relacionadas com uma ou mais dentre as áreas de conhecimento objeto do Processo Seletivo.

6.8. As provas terão caráter eliminatório, exigindo-se nota mínima 7,0 (sete vírgula zero), em cada uma delas, resultado da média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora.

6.9 Caso o candidato não obtenha a nota mínima de 7,0 (sete vírgula zero) na prova de conhecimentos (com critério classificatório e eliminatório), não participará das demais etapas de prova de títulos e didática.

6.10. A Prova Escrita será dissertativa sem consulta, com um mínimo de 4 (quatro) questões e as questões abrangerão temas diferentes na área de acordo com as ementas e referências bibliográficas que estarão à disposição dos candidatos, no local de inscrição.

6.11. A prova didática constará de aula com duração de, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, a critério da Banca Examinadora, sobre um tema da área de conhecimento.

6.12. A prova de prática experimental, quando for o caso, terá duração determinada pela Banca Examinadora.

6.13. Fará parte da prova escrita e/ou didática, arguição sobre propostas ou conhecimentos na área de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão, quando for o caso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do candidato no Concurso de Provas de Conhecimentos e Títulos será obtida mediante média ponderada, aplicando-se a seguinte fórmula.

$$NF = \frac{NFPT + (NPE \times 2) + (NPD \times 2)}{5}, \text{ onde:}$$

NF = Nota Final do candidato

NFPT = Nota Final da Prova de Títulos do candidato

NPE = Nota da Prova Escrita do candidato

NPD = Nota da Prova Didática e/ou Prática Experimental do candidato

7.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com duas casas decimais, utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

7.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que, em ordem de prioridade: a) obtiver maior nota na prova didática; b) obtiver maior nota na prova escrita; c) obtiver maior nota na titulação; d) comprovar maior tempo de atividade docente.

7.3.1. Caso persista o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade.

8. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS: LOCAL DATA E HORÁRIO.

8.1. Local: As provas ocorrerão no mesmo endereço onde foram realizadas as inscrições **(vide item 3.3 deste Edital)**.

8.2. Datas e Horários:

Dia	Hora	Provas
20/08/2008	14 horas às 18 horas	Escrita
21/08/2008	Não é necessária a presença do candidato	Títulos
22/08/2008	A ser determinada conforme item 8.3	Didática ou Prática Experimental

8.3. O tema da prova didática, **único para todos os candidatos**, será sorteado **no início** da prova escrita, na presença destes. O sorteio da ordem e do horário da prova didática será definido pela Banca Examinadora, sendo facultativa a presença do candidato.

8.4. Não será permitida a participação de candidato que não comparecer ao local e horário determinado neste Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Do resultado do Processo Seletivo cabe pedido de revisão à Banca Examinadora, desde que encaminhadas até 48 horas, após a divulgação do resultado final no Centro, em dia e hora pré-determinados.

9.2. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor da UDESC, sendo publicado no Diário Oficial do Estado e no respectivo Centro, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10. DA ADMISSÃO

10.1. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam compromissados com a UDESC a assumir suas funções a partir da publicação de Portaria de admissão no Diário Oficial do Estado.

10.2. A admissão do Docente será realizada nos termos da Lei Complementar nº 345/2006 e demais normas aplicáveis aos Professores Substitutos.

10.3. Para admissão são exigidos os **seguintes documentos**:

- Fotocópia autenticada do documento de identidade;
- Fotocópia do documento eleitoral e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Fotocópia autenticada dos diplomas de graduação e pós-graduação, e respectivos históricos escolares; no caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.
- Comprovante de experiência profissional mínima exigida (quando for requisito para a área);
- Fotocópia autenticada do CPF;
- Fotocópia do PIS/PASEP, caso não seja cadastrado, anexar uma declaração de que não está inscrito;
- Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone);

- Número de conta bancária e da agência do BESC;
- Fotocópia de certidão de nascimento para os solteiros, ou da certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Atestado médico de aptidão para o Serviço Público, exceto em caso de funcionário público estadual em efetivo exercício;
- Data em que ocorreu o primeiro vínculo empregatício;
- Preenchimento dos formulários de declaração de bens, de não acumulação de cargos públicos e de dados cadastrais fornecidos pela UDESC.

11. DA REMUNERAÇÃO:

11.1. A tabela de remuneração básica (*) é a seguinte:

	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
01 h/ativ.	R\$ 64,91	R\$ 72,80	R\$ 85,94	R\$105,65
01 h/aula	R\$32,45	R\$36,40	R\$42,97	R\$52,82

(*) Para obter o valor da sua remuneração mensal multiplique o valor da hora de acordo com a sua titulação, pela carga horária de sua área de conhecimento, constante do item 2 - Quadro de Vagas.

11.2. Além do salário base (conforme tabela), o Professor Substituto receberá Auxílio Alimentação e Abono proporcional à carga horária, mais produtividade (50% do vencimento).

11.3. O regime de hora-atividade é aquele em que o docente se dedica exclusivamente a atividades de ensino em sala de aula, percebendo, a título de vencimento, o dobro de horas cumpridas em sala de aula, devido ao pagamento das atividades didático-pedagógicas.

11.4. O regime de hora-aula é aquele em que o docente se dedica a todas as atividades de ensino, percebendo, a título de vencimento, o mesmo regime de horas que consta no Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo, implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

12.3. Acrescentam-se às normas do presente Edital as regras da Resolução Nº. 03/96-CONSUNI e seu anexo único.

12.4. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 01 de agosto de 2008.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor em Exercício da UDESC